



Parágrafo Único. A capacitação e elaboração de Planos Municipais de Saneamento Básico serão realizadas no âmbito da Parceria a ser celebrada entre a Funasa e entidade que tenha capacidade técnica compatível à execução do objeto necessário e guardarão conformidade com o Termo de Referência para Elaboração de Plano Municipal de Saneamento Básico 2012 que se encontra disponibilizado no sítio eletrônico da Funasa - www.funasa.gov.br.

Art. 3º Os proponentes deverão manifestar seu interesse através do encaminhamento dos Anexos desta Portaria, no período de 05 (cinco) dias após a data de publicação desta Portaria (considerando a

data de postagem), para a Superintendência Estadual da Funasa no Rio Grande do Norte, situada na Avenida Almirante Alexandrino de Alencar, 1402 - Tirol, CEP: 59015-350, Natal/RN.

Art. 4º A presidência da Funasa dará publicidade à lista de municípios que poderão ser beneficiados em até 15 (quinze) dias após o término do prazo para candidatura dos municípios.

Art. 5º O atendimento aos Municípios interessados será limitado a 86 (oitenta e seis) municípios em função da demanda apresentada, do recurso disponibilizado na Lei Orçamentária Anual, em

observância aos critérios e procedimentos definidos nesta Portaria, seus anexos e na legislação específica sobre a matéria.

Art. 6º A Funasa convocará, por meio de Portaria, os municípios selecionados após a celebração da parceria, não ficando a Funasa obrigada a convocar esses municípios caso a parceria não seja concretizada.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO BARBOSA

## SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

### RETIFICAÇÃO

No Anexo Portaria nº 1.014/SAS/MS, de 30 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 189, de 2 de outubro de 2015, Seção I, página 45-46, onde se lê:

UF	Tipo	Plano Interno	CNES	CGC/CNPJ	Município	IBGE	Gestão do Município
CE	SHR	RSM-CRACK	2372150	10.553.026/0001-10	MARACANAU	2307650	MUNICIPAL
MG	SHR	RSM-CRACK	2168731	03.133.408/0001-20	RESPLENDOR	3154309	ESTADUAL
MS	SHR	RSM-CRACK	2375826	13.996.218/0001-90	COSTA RICA	5003256	MUNICIPAL
PE	SHR	RSM-CRACK	2348789	11.430.018/0001-40	SERRA TALHADA	2600000	ESTADUAL
PR	CAPS AD III	RSM-CRACK	7513739	09.121.814/0001-59	GUARAPUAVA	4113700	MUNICIPAL
PR	CAPS AD III	RSM-CRACK	7513739	09.121.814/0001-59	GUARAPUAVA	4113700	MUNICIPAL
PR	UAA	RSM-CRACK	7513739	09.121.814/0001-59	GUARAPUAVA	410940	MUNICIPAL
PR	UAI	RSM-CRACK	7513747	09.121.814/0001-59	GUARAPUAVA	470940	MUNICIPAL

SP	CAPS AD III	RSM-CRACK	3884937	12.493.507/0001-03	SOROCABA	255220	MUNICIPAL
SP	SHR	RSM-CRACK	2708779	12.493.507/0001-03	SOROCABA	255220	MUNICIPAL

leia-se:

UF	Tipo	Plano Interno	CNES	CGC/CNPJ	Município	IBGE	Gestão do Município
CE	SHR	RSM-CRACK	2372150	10.553.026/0001-10	MARACANAU	230765	MUNICIPAL
MG	SHR	RSM-CRACK	2168731	03.133.408/0001-20	RESPLENDOR	310000	ESTADUAL
MS	SHR	RSM-CRACK	2375826	13.996.218/0001-90	COSTA RICA	500325	MUNICIPAL
PE	SHR	RSM-CRACK	2348789	11.430.018/0001-40	SERRA TALHADA	260000	ESTADUAL
PR	CAPS AD III	RSM-CRACK	7513739	09.121.814/0001-59	GUARAPUAVA	410940	MUNICIPAL
PR	CAPS AD III	RSM-CRACK	7513747	09.121.814/0001-59	GUARAPUAVA	410940	MUNICIPAL
PR	UAA	RSM-CRACK	7513739	09.121.814/0001-59	GUARAPUAVA	410940	MUNICIPAL
PR	UAI	RSM-CRACK	7513747	09.121.814/0001-59	GUARAPUAVA	410940	MUNICIPAL
SP	CAPS AD III	RSM-CRACK	3884937	12.493.507/0001-03	SOROCABA	355220	MUNICIPAL
SP	SHR	RSM-CRACK	2708779	12.493.507/0001-03	SOROCABA	355220	MUNICIPAL

## SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS

### PORTARIA Nº 65, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2015

Torna pública a decisão de aprovar o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para prevenção de Transmissão Vertical de HIV, sífilis e Hepatites Virais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INSUMOS ESTRATÉGICOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com base nos termos do art. 20 e art. 23 do Decreto 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica aprovado o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para prevenção de Transmissão Vertical de HIV, sífilis e Hepatites Virais no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC) sobre a tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/index.php/deciso-es-sobre-incorporacoes>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela CONITEC caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

## SECRETARIA DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE

### RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 3/SGTES/MS, de 6 de novembro de 2015, publicada no Diário Oficial da União nº 213, de 9 de novembro de 2015, Seção 1, p. 46.

ONDE SE LÊ:

Resolução nº 3, de 2 de outubro de 2015.

LEIA SE:

Resolução nº 3, de 6 de novembro de 2015.

## Ministério das Comunicações

### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

#### ACÓRDÃO DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Nº 476/2015-CD - Processo nº 53500.026929/2012-36  
Conselheiro Relator: Marcelo Bechara de Souza Hobaika. Fórum Deliberativo: Reunião nº 787, de 22 de outubro de 2015

EMENTA: SUPERINTENDÊNCIA DE CONTROLE DE OBRIGAÇÕES (SCO). PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA (PFE). SEGURO GARANTIA. PROCEDIMENTOS PARA A EXECUÇÃO. UTILIDADE DO SEGURO GARANTIA. DIRETRIZES EXECUTIVAS. 1. A Anatel exigiu das concessionárias de STFC a contratação de seguro garantia para cobertura de obrigações de qualidade e universalização. 2. A área técnica sugeriu aguardar o trânsito em julgado do Pado para conversão da expectativa de sinistro em reclamação para fins de execução do seguro garantia. Tal sugestão coaduna-se com a Circular SUSEP que trata do tema. 3. A PFE opina que não é necessário aguardar o trânsito em julgado do Pado. 4. Em função da divergência entre áreas, o processo foi encaminhado ao Conselho Diretor para pacificação da questão. 5. Discussão sobre a utilidade do seguro garantia e a viabilidade de sua execução. 6. Diretrizes executivas.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros do Conselho Diretor da Anatel, por unanimidade dos presentes, nos termos do Voto nº 154/2015-GCIF, de 2 de outubro de 2015, integrante deste acórdão, suspender a exigibilidade da apresentação das apólices de seguro garantia até que seja encerrada a revisão contratual em trâmite.

Presentes na deliberação o Presidente João Batista de Rezende e os Conselheiros Rodrigo Zerbone Loureiro, Igor Vilas Boas de Freitas e Aníbal Diniz. Vencido o Conselheiro Relator, Marcelo Bechara de Souza Hobaika, o qual consignou seu voto na Reunião nº 779, realizada em 9 de julho de 2015, nos termos da Análise nº 113/2015-GCMB, de 2 de julho de 2015.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

#### ATO Nº 6.176, DE 26 DE OUTUBRO DE 2015

Processo nº 53500.004774/1999-59. Adapta a autorização para exploração do Serviço de TV a Cabo - TVC na localidade de Governador Valadares-MG, expedida por meio do Ato nº 8.053, de 19 de abril de 2000, publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2000, detida pela EG-TV LTDA., CNPJ/MF nº 02.274.362/0001-04, para Autorização para exploração do Serviço de Acesso Condicionado, com efeitos a partir de 27 de abril de 2015.

JOÃO BATISTA DE REZENDE  
Presidente do Conselho

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO GERÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ATO Nº 6.285, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Expede autorização à EMPRESA CONSTRUTORA BRASIL S/A, CNPJ nº 17.164.435/0001-74 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

#### ATO Nº 6.286, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) EMPA S/A - SERVICOS DE ENGENHARIA, CNPJ nº 17.159.856/0001-07 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

#### ATO Nº 6.288, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Expede autorização à ASSOCIACAO INTERNACIONAL DE EDUCACAO DE BELO HORIZONTE, CNPJ nº 17.445.321/0001-00 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

#### ATO Nº 6.289, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) ADALBERTO PIASSA, CPF nº 032.088.468-60 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

#### ATO Nº 6.290, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) USINA DELTA S.A., CNPJ nº 13.537.735/0003-62 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

#### ATO Nº 6.291, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) AGUIA VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA, CNPJ nº 08.711.810/0001-68 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

#### ATO Nº 6.292, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) CONDOMINIO MINAS SHOPPING, CNPJ nº 65.162.380/0001-06 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

#### ATO Nº 6.293, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) NACIONAL DE GRAFITE LTDA, CNPJ nº 21.228.861/0001-00 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

#### ATO Nº 6.294, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Expede autorização à DINÂMICA FLORESTAL LTDA, CNPJ nº 19.008.730/0001-67 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

#### ATO Nº 6.295, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Expede autorização à FUNDACAO EDUCACIONAL E CULTURAL DO SUDOESTE MINEIRO, CNPJ nº 03.787.257/0001-23 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

#### ATO Nº 6.296, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Expede autorização à MINERACAO BELOCAL LTDA, CNPJ nº 06.730.693/0004-05 para exploração do serviço do Serviço Limitado Privado e outorga autorização de uso de radiofrequência associada a autorização do serviço.

#### ATO Nº 6.297, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) MEGA CARVOEJAMENTO LTDA ME, CNPJ nº 22.267.942/0001-73 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

#### ATO Nº 6.299, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2015

Transfere a autorização do Serviço Radiotaxi Privado, expedida à Central Radio Taxi Betim Ltda, por meio do Ato nº 6241, de 29 de outubro de 2009, para Izabel Cristina de Souza Radiotaxi, bem como a autorização de uso de radiofrequência(s) associada(s) ao serviço.

HERMANN BERGMANN GARCIA E SILVA  
Gerente

### GERÊNCIA REGIONAL NOS ESTADOS DO RIO JANEIRO E ESPÍRITO SANTO

#### DESPACHOS DA GERENTE

Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de MULTA/ADVERTÊNCIA/ARQUIVAMENTO, em conformidade com o artigo 173, inciso II, da Lei nº 9.472/97, pela infração aos dispositivos normativos indicados: